



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC N.º 03.087/12**

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto

Responsável: Rubens Germano Costa (Prefeito Municipal de Picuí)

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PREFEITO – AGENTE POLÍTICO – CONTAS DE GOVERNO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO I, C/C O ART. 31, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 13, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, e NO ART. 1º, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Emissão de PARECER FAVORÁVEL. ENCAMINHAMENTO À CONSIDERAÇÃO DA EG. CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ.

**PARECER PPL – TC – 45/2013**

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da *PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ/PB*, relativa ao exercício financeiro de 2011, e decidiu, por unanimidade, **emitir PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas do Sr. **Rubens Germano Costa**, com as ressalvas do inciso VI do art. 138 do Regimento Interno do Tribunal. Por fim, encaminhar o presente parecer à apreciação da egrégia Câmara de Vereadores daquele município.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Publique-se, registre-se e intime-se.

**TCE – Plenário Ministro João Agripino**

João Pessoa, 02 de maio de 2013.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira  
**Presidente**

*Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo do Município de Picuí*

*Exercício Financeiro de 2011*

*Relator Cons. Umberto Silveira Porto*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC N.º 03.087/12**

Cons. Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Cons. Fernando Rodrigues Catão

Conselheiro Umberto Silveira Porto  
**Relator**

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Presente:

**Representante do Ministério Público Especial**

Em 2 de Maio de 2013



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
PRESIDENTE



**Cons. Umberto Silveira Porto**  
RELATOR



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
CONSELHEIRO



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
CONSELHEIRO



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
CONSELHEIRO



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
CONSELHEIRO



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
CONSELHEIRO



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
PROCURADOR(A) GERAL